

Senado Federal

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

COMISSÃO EXTERNA CRIADA PARA COLHER *IN LOCO*
INFORMAÇÕES SOBRE O ACIDENTE OCORRIDO NA LINHA
4 DO METRÔ DE SÃO PAULO , INCLUSIVE AS MEDIDAS
ADOTADAS NO ÂMBITO DO ESTADO.

Relatório N° 1

Da visita

Composição da Comissão:

Senador Aloízio Mercadante

Senador Cícero Lucena

Senador Eduardo Suplicy

Senador Flexa Ribeiro

Senador Garibaldi Alves Filho

Senador Marconi Perillo

Senador Romeu Tuma

Senador Wellington Salgado

1. INTRODUÇÃO

A Comissão de Assuntos Econômicos, diante do lamentável acidente com sete vítimas fatais, ocorrido no dia 12 de janeiro último na construção da Estação Pinheiros da Linha 4 do Metrô de São Paulo, amplamente veiculado na imprensa nacional, aprovou, em reunião realizada em 12 de fevereiro do corrente ano, a criação de uma Comissão Externa, composta pelos Senadores Aloizio Mercadante, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma, representantes do Estado de São Paulo; pelo Senador Garibaldi Alves Filho, na condição de Relator do Ofício “S” nº 02, de 2007, em pauta (parceria público-privada do Governo do Estado de Pernambuco), pelo Senadores Cícero Lucena, Wellington Salgado e Marconi Perillo, e também pelo Relator da presente matéria, para *in loco* colher as informações pertinentes, inclusive as medidas adotadas no âmbito do Governo do Estado de São Paulo.

Em 26 de fevereiro do corrente ano de 2007 a Comissão se deslocou à cidade de São Paulo, ausentes, justificadamente, os Senadores Wellington Salgado e Marconi Perillo. A comissão colheu informações junto à Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos e a Secretaria de Justiça e Defesa da Cidadania do Governo de São Paulo; junto ao Ministério Público Estadual; à Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô; ao Consórcio Via Amarela (responsável pela construção) e demais órgãos e pessoas com envolvimento nas obras.

2. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

PRIMEIRA REUNIÃO

A Comissão se reuniu com membros do Ministério Público de Estado de São Paulo, tendo à frente o Procurador Geral do Estado, Doutor Rodrigo Pinho, que prestou as informações de sua alçada, inclusive as medidas adotadas que apuram a responsabilidade criminal, investigam a segurança da obra e eventual omissão do administrador público na fiscalização da obra.

Participantes

- Dr. Rodrigo Pinho, Procurador-Geral de Estado;
- Dr. Gabriel Bittencourt Perez, Chefe de gabinete da Procuradoria-Geral;
- Dra. Marisa Rosa Teixeira Dissinger, Procuradora de Justiça Coordenadora do Centro de Apoio do Meio Ambiente e Urbanismo;
- Dr. Carlos Alberto Amin Filho, Dr. José Carlos Blat, Dr. Arnaldo Hossepian Salles Lima Júnior, Dr. Roberto Luis de Oliveira Pimentel; Dr. Fernando Reverendo Vidal Akaoui, todos Promotores de Justiça.
- Dr. Aldo Galeano, Diretor do Decap
- Dr. Dejair Rodrigues; Dra. Maria Inês Valente, Delegados responsáveis pelo inquérito criminal,

Informações prestadas

O Procurador Geral informou que o Ministério Público instaurou três inquéritos para a apuração de responsabilidades no acidente ocorrido na estação Pinheiros, com os procedimentos em andamento. Adiantou também que a Secretaria de Segurança Pública do Estado instaurou dois procedimentos investigativos para apuração dos fatos.

Declarou que o MP não acolheu, por falta de fundamentos, um pedido para ingressar com ação judicial requerendo a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 11.688, de 19 de maio de 2004, que institui o programa das parcerias público-privada do Estado de São Paulo.

Informou que foi assinado um Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Preliminar para Tutela da Ordem Urbanística (TAC), entre o Ministério Público do Estado de São Paulo, o Consórcio Via Amarela, a Companhia do Metropolitano de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo (IPT), para definição das obrigações assumidas pelo Consórcio de construção das obras, de forma que as condições de segurança e tranquilidade sejam asseguradas em todas as frentes de trabalho.

A retirada dos escombros da estação está estimada para ser concluída em três meses. Igual prazo é a previsão da elaboração do laudo do IPT, ocorrendo a retomada das obras na estação em cerca de seis meses .

No TAC, o Consórcio Via Amarela se obrigou a paralisar a obra em 23 frentes de trabalho, com exceção de obras de manutenção da segurança,

até o término da perícia e da avaliação do IPT, que o Consórcio contratou para esse fim. A previsão de retomada das obras é de 30 dias.

O Consórcio deverá disponibilizar, em seu sítio na internet, o cronograma da execução das obras, com fotos e imagens atualizadas, e os boletins de não conformidade da obra serão abertos para acompanhamento permanente com a finalidade de conferir transparência ao andamento das obras.

Quanto às indenizações às famílias das sete vítimas do acidente, três processos já foram concluídos e pagos pelas seguradoras, estando os quatro restantes em fase de negociação avançada.

SEGUNDA REUNIÃO

A segunda reunião da Comissão foi realizada na Secretaria de Estado da Justiça e Defesa da Cidadania, onde os Secretários de Estado das áreas envolvidas prestaram as informações pertinentes.

Participantes

- Dr. Luiz Antônio Marrey, Secretário da Justiça e Defesa da Cidadania;
- Dr. Izaías Santana, Secretário adjunto da Justiça;
- Dr. José Luiz Portella Pereira, Secretário dos Transportes Metropolitanos;

- Dr. João Faustino Ferreira Neto, Subsecretário da Casa Civil;
- Dra. Cláudia Cunha, da Companhia Paulista de Parceira, representando o Senhor Secretário da Fazenda;
- Dr. José Jorge Fagali, da Gerência de Custos e Controle do METRÔ
- Dr. Sérgio Henrique Passos Avelleda, da Gerência Jurídica do METRÔ

Informações prestadas

O secretário da Justiça e Defesa da Cidadania confirmou as informações prestadas anteriormente pelo MPE, relativas às indenizações às famílias das vítimas, afirmando também que as indenizações pelos danos materiais estão em fase avançada de negociação.

Informou que o Governador Jose Serra orientou os Secretários para que, em ocorrendo de dificuldades ou impasses nos procedimentos indenizatórios, o Estado deve assumir o encargo para posteriormente acionar o Consórcio em ação de regresso.

O Secretário de Transportes, por sua vez, esclareceu que foram celebrados instrumentos distintos para regular o projeto de construção da linha e o de sua operação, sendo que o contrato de construção é regido pela Lei 8.666/93 (obra pública) e o contrato de operação é fundamentado nas legislações federal e estadual que tratam das parcerias público-privadas.

Disse também que o contrato da PPP foi assinado em 29/11/2006. Segundo ele, ficou assegurado ao Governo do Estado um prazo mínimo de seis meses para assinar a ordem de serviço referente à elaboração do projeto da fase I, prazo este contado a partir da data da assinatura do

contrato. Emitida a OS, a Concessionária tem o prazo mínimo de 24 meses para iniciar a operação comercial.

Afirmou que a previsão da entrega da obra pelo Consórcio Via Amarela, responsável pela construção, inicialmente programada para 04/2009 mantém-se inalterada e, ainda que haja eventual atraso a conclusão deverá ocorrer até 06/2009.

Esclareceu aquela autoridade que se houver atraso na entrega da obra em razão do acidente, a penalidade contratual prevista em benefício da Concessionária da Linha 4 (PPP) será absorvida pelo Consórcio da construção ou pelas seguradoras contratadas.

Lembrou também que o estudo dos impactos orçamentários da PPP, apresentado ao Senado Federal pela Secretaria de Transportes Metropolitanos, em 2006, cuja relatoria está a cargo do Senador Flexa Ribeiro já considera um atraso de 21 meses.

TERCEIRA REUNIÃO

A terceira e última reunião ocorreu no canteiro de obras do Consórcio Via Amarela. Os representantes do Consórcio forneceram informações em consonância com as outras reuniões e informaram a adoção das medidas de segurança a que estão obrigados conforme o instrumento contratual celebrado e o TAC firmado com o MPE. Fizeram também uma exposição com detalhamento técnico e entregaram um folder explicativo do processo construtivo.

Participantes

- Fabio Gandolfo, diretor do Consórcio Via Amarela
- Wagner Marangoni, diretor do Consórcio Via Amarela
- Oton Moraes, diretor da empresa Queiroz Galvão
- Rui Vaz, diretor da empresa Queiroz Galvão
- Flávio Barra, diretor da empresa Andrade Gutierrez
- Geraldo Correa, diretor da empresa OAS.

3. CONCLUSÃO

A Comissão ficou convencida de que os procedimentos para a apuração de responsabilidades no grave acidente ocorrido na Linha 4 do Metrô de São Paulo – Estação Pinheiros, foram adotados e estão em tramitação regular tanto no Ministério Público Estadual como no âmbito do Governo do Estado.

A segurança dos trabalhadores, dos moradores do entorno da obra, do patrimônio público e privado, e dos transeuntes foi objeto de um Termo de Compromisso de Conduta para Tutela da Ordem Urbanística, firmado pelo Ministério Público do Estado de São Paulo, o Consórcio Via Amarela, a Companhia do Metropolitano de São Paulo e o Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo. O TAC elenca as obrigações do Consórcio para assegurar a segurança e a tranquilidade em todas as frentes de trabalho.

As medidas adotadas demonstram o firme empenho do Governo do Estado de São Paulo e do Ministério Público Estadual na apuração dos fatos e no equacionamento das questões advindas do acidente.

Diante das informações colhidas, entende a Comissão que inexistente impedimento para a discussão e apreciação do Ofício “S” nº 17, de 2006, matéria sob a relatoria do Senador Flexa Ribeiro.

Senador Aloízio Mercadante

Senador Cícero Lucena

Senador Eduardo Suplicy

Senador Flexa Ribeiro

Senador Garibaldi Alves Filho

Senador Marconi Perillo

Senador Romeu Tuma

Senador Wellington Salgado

Sala das Comissões em 20 de março de 2007